



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 125/95

APROVADO

Providencie-se a respeito
da das Sessões, 23 de 05 de 95.

Nobres Pares,

PRESIDENTE

Fui tomado de surpresa ao ser informado da mudança de Mario Pedro, do Comando da Delegacia de Ensino da cidade.

Surpreso porque MARIO PEDRO desenvolvia excelente trabalho junto à Delegacia de Ensino, pessoa capacitada, cordial, lhana no trato, correta no proceder, apartidário, um verdadeiro educador.

Sua saída, aparentemente sem motivo, causou espécie e eco na sociedade Corimbatã que tem em depósito com o Sr. Mario Pedro estima e confiança.

Sem embargo das superiores decisões emanadas do Governo Estadual, cremos que deve haver um critério ou motivo especial de sua saída, pois capacitado, o Sr. Mario Pedro é, inclusive concursado para o cargo de Delegado de Ensino.

Creio inclusive que muitos colegas aqui compartilham da minha opinião.

Portanto, dada a obrigação da Administração Pública obedecer os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público estampadas no artigo 111 da Constituição Estadual, cremos que o ato se revestiu desses princípios.

Mas ao certo, temos interesse em conhecer os motivos da atitude, se houve o critério de concurso de provas e títulos ou o critério político, com acertos de camarilha.

